



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1120

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Aviso de Licitação	2
Autorização da compra direta	4
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1120

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 325, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de servidora para exercer função gratificada".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Considerando o Decreto Municipal nº 7.199, de 01 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, no dia **01/08/2023**, a servidora **ISABELA AMORIM DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 437.***.***-24, ocupante do emprego público de Agente Administrativo I, para exercer a função gratificada de **Assessor de Secretaria Geral**, nos termos do Decreto Municipal nº 7.199, de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º. Enquanto perdurar a designação, o servidor fará jus a diferença do seu salário base com a função gratificada, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 2.680, de 14 de julho de 2017.

Art. 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 02 de agosto de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Processo Licitatório 175/2023 - Pregão 38/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, montados em cestas básicas, para contemplar o programa de atendimento emergencial de famílias carentes, de acordo com a solicitação da Secretaria da Assistência Social e Cidadania. Edital de Rerratificação. **1** - No item 8, do Anexo I - Termo de Referência, na cláusula 1.1 do Anexo III - Minuta do Contrato, e no item 1.3 do edital, na composição do produto sal refinado, fica excluído a expressão "alumínio silicato de sódio". **2** - As demais cláusulas e condições

permanecem inalteradas, inclusive os prazos. Castilho - SP, 01 de agosto de 2023. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Castilho, Estado de São Paulo, o Processo Licitatório 169/2023, Tomada de Preços 05/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à execução de recapeamento asfáltico a ser realizado em vias públicas do Município de Castilho, Castilho - SP, objeto do Convenio 102503/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais. Tipo: menor preço. Regime: empreitada global. Valor orçado: R\$ 554.353,31. Encerramento: 18 de agosto de 2023, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000, ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital ou no Departamento de Projetos e Habitação (Engenharia), através do telefone (18) 3741 1671, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 01 de agosto de 2023. Paulo Duarte Boaventura - Prefeito.

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Castilho, Estado de São Paulo, o Processo Licitatório 170/2023, Tomada de Preços 06/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, referente à realização de recapeamento asfáltico a ser realizado na Rua Getúlio Giareta, Castilho - SP, objeto do Convenio 102502/2022, celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional - Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais. Tipo: menor preço. Regime: empreitada global. Valor orçado: R\$ 73.051,18. Encerramento: 18 de agosto de 2023, às 14 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000, ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital ou no Departamento de Projetos e Habitação (Engenharia), através do telefone (18) 3741 1671, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 01 de agosto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1120

Página 3 de 8

de 2023. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 176/2023, na modalidade de Pregão 39/2023, na forma presencial, para a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, destinado a atender pacientes em tratamento de radioterapia e quimioterapia do Hospital de Câncer de Barretos. Data: 15 de agosto de 2023, às 09 horas. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br. Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado na Divisão de Licitações desta municipalidade, ou através do telefone (18) 3741-9000, ramal 9034, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital, ou com a Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, através do telefone (18) 3741 9600, quando a dúvida se relacionar com o objeto licitado. Castilho - SP, 01 de agosto de 2023. Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1120

Página 4 de 8

Autorização da compra direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE **(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1623/2023
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 21/2023
DISPENSA 99/2023

OBJETO: Aquisição de materiais para coleta de exame preventivo, de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa: Aimara Comercio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 57.202.418/0004-41, com sede na Rua Professor Adalberto Nascimento, nº 1.062, Bairro São Bernardo, na cidade de Campinas – SP, pelo preço de R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho, 01 de agosto de 2023.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1120

Página 5 de 8

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 031/2023

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (responsabilidade legal)

Nº. do protocolo: 128/23

Data do protocolo: 17/07/2023

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (UBS - GENERCINA V. S. SAKAKIBARA)

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000084-1-9 Estabelecimento

Endereço: Vicinal CTH 430, nº. s/n, **Bairro:** Projeto Jupiá

Complemento: Fazendinha, **Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Demilson Cordeiro da Silva, **CPF:** 304.789.538-44

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 128/23.

Defere à alteração de dados cadastrais (Responsabilidade Legal) de Demilson Cordeiro da Silva.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 17 de julho de 2023.

Comunicado de Deferimento: 032/2023

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 129/23

Data do protocolo: 17/07/2023

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: UBS - GENERCINA V. S. SAKAKIBARA

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000084-1-9 Estabelecimento

Endereço: Vicinal CTH 430, nº. s/n, **Bairro:** Projeto Jupiá

Complemento: Fazendinha, **Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Lara Trindade de Carvalho

CPF: 346.434.638-21, **Conselho Profissional:** COREN/SP 205219

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 129/23.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Lara Trindade de Carvalho.

Castilho, 17 de julho de 2023.

Comunicado de Deferimento: 033/2023

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 130/23

Data do protocolo: 17/07/2023

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: UBS - GENERCINA V. S. SAKAKIBARA

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000084-1-9 Estabelecimento

Endereço: Vicinal CTH 430, nº. s/n, **Bairro:** Projeto Jupiá

Complemento: Fazendinha, **Município:** Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Larissa Kazitani Cunha **CPF:** 415.052.748-26

Conselho Profissional: COREN/SP 467210

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 130/23.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Larissa Kazitani Cunha.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 17 de julho de 2023.

Comunicado de Deferimento: 034/2023

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 133/23

Data do protocolo: 18/07/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1120

Página 6 de 8

Razão social: APARECIDA MARIA ARAUJO MAIA
51110318120 - ME

Nome fantasia: MERCADINHO NOSSA SENHORA
APARECIDA

CNPJ: 19.838.315/0001-30

CEVS: 351100301-471-000043-1-06 Estabelecimento

Endereço: Rua: Quinze, nº. 151, **Bairro:** Nova York

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Aparecida Maria Araujo Maia,
CPF: 511.103.181-20

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 133/23.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa APARECIDA MARIA ARAUJO MAIA 51110318120 - ME.

Castilho, 18 de julho de 2023.

Comunicado de Deferimento: 035/2023

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 230/22

Data do protocolo: 27/12/2022

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: SISTEMA CENTRAL

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000014-1-4 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 20, **Bairro:** Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira
Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim,
CPF: 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento:
19/07/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 230/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - SISTEMA CENTRAL.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo

órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 19 de julho de 2023.

Comunicado de Deferimento: 036/2023

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 231/22

Data do protocolo: 27/12/2022

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: SISTEMA ALÍPIO

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000020-1-1 Estabelecimento

Endereço: Rua: Projetada, nº. 10, **Bairro:** Alípio

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira
Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim,
CPF: 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento:
19/07/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 231/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A - SISTEMA ALÍPIO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 19 de julho de 2023.

Comunicado de Deferimento: 037/2023

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 229/22

Data do protocolo: 27/12/2022

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: SISTEMA ALVORADA

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000024-1-0 Estabelecimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1120

Página 7 de 8

Endereço: Rua: Belarmino da Silva França, nº. 405,
Bairro: Alvorada

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira
Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim,
CPF: 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento:
20/07/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 229/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A – SISTEMA ALVORADA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 20 de julho de 2023.

Comunicado de Deferimento: 038/2023
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 228/22

Data do protocolo: 27/12/2022

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: SISTEMA LARANJEIRAS

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000021-1-9 Estabelecimento

Endereço: Rua: Duque de Caxias, nº. 573, **Bairro:** Laranjeiras

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira
Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim,
CPF: 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento:
20/07/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 228/22,

referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A – SISTEMA LARANJEIRAS.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 20 de julho de 2023.

Comunicado de Deferimento: 039/2023
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 227/22

Data do protocolo: 27/12/2022

Razão social: ÁGUAS DE CASTILHO S/A

Nome fantasia: SISTEMA CASTILHO

CNPJ: 12.849.536/0001-65

CEVS: 351100301-360-000022-1-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: João Lameu, nº. 472, **Bairro:** Castilho

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Luís Guilherme Bruno da Silveira
Bizelli, **CPF:** 308.287.628-56

Responsável Técnico: Alexandre Cazetto Pardim,
CPF: 328.425.748-93

Conselho Profissional: CRQ/SP 04265736

Data de validade da Licença de Funcionamento:
20/07/2024

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 227/22, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa ÁGUAS DE CASTILHO S/A – SISTEMA CASTILHO.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 02 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1120

Página 8 de 8

obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 20 de julho de 2023.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5cdf-9236-a43c-e514



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 1120, ano VI, veiculado em 02 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF ***492958**) em 02/08/2023 às 10:21:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5cdf-9236-a43c-e514>